



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA GERAL**

**PORTARIA SG/MPDFT**

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018,

**CONSIDERANDO** as disposições da Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017/ME, que estabelece as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como as etapas do planejamento da contratação,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 102/CNMP de 23 de setembro de 2013, que disciplina no âmbito do Ministério Público Brasileiro, procedimentos relativos à contratação de soluções de Tecnologia da Informação,

**CONSIDERANDO** que as disposições das citadas normas têm como baliza os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, os preceitos da Lei nº 8.666/93 e normas correlatas, bem como a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, podendo serem aplicadas por este Ministério Público, no que couber,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender inovações de mercado, definir instrumentos de medição de resultados e aprimorar as licitações e contratos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão para proceder, durante o exercício de 2021, ao planejamento para a contratação de serviços e aquisição de bens que tenham como objeto suportar serviços de Tecnologia da Informação sob os cuidados, em maior parte, da Seção de Segurança da Informação, da Subsecretaria de Infraestrutura de TI, da Secretaria de Tecnologia da Informação (SESEG/SUITI/STI).

**Parágrafo Único.** Cabe à referida Comissão proceder as análises em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, por meio dos seguintes documentos:

- I. Estudos Preliminares;
- II. Gerenciamento de Riscos; e
- III. Termo de Referência.

**Art. 2º** Designar os servidores **MICHELLE DE CASTRO CARNEIRO**, matrícula nº 3635, **PAULO LUIZ ALMEIDA DOS REIS**, matrícula nº 4745, **DANIEL GUIMARÃES PENA**, matrícula nº 3859, **PEDRO ROGÉRIO VIEIRA DIAS**, matrícula nº 4642 e **PAULO CARVALHO ESPÍNDOLA FILHO**, matrícula nº 4224, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**RENATO LUQUEIZ SALLES**